



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 05/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL

Retificado em 30.06.2023
(Item 15 – Do Cronograma)

Retificado em 04.07.2023
(Item 15 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor a equipe técnica do **PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para desempenhar a função de Apoio Técnico do Programa do Limite do Visível.

1.2 O Programa Limite do Visível visa fomentar a formação superior de Egressos da Rede Estadual de Educação da Paraíba em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação), que tem como objetivo formar profissionais para gerar softwares executados em hardwares e operados por usuários diversos, bem como, de formar profissionais para manipular grandes volumes de dados e ferramentas de tecnologia da informação, integrando ao projeto a implementação dos cursos superiores em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento (TecADS) e Tecnólogo em Ciência de Dados (TecCD).

1.3 O curso superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento (TecADS) tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e sociedade.

1.4 Como objetivos específicos, destacam-se:

1.4.1 Graduar profissionais capazes de analisar problemas e desenvolver soluções para as organizações, através da modelagem e implementação de sistemas de informação;

1.4.2 Graduar profissionais com visão interdisciplinar, que busquem o aperfeiçoamento contínuo, integrando conhecimentos para o desenvolvimento de soluções computacionais adequadas às organizações;

1.4.3 Promover sólida formação técnico-científica para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software;

1.4.4 Estimular o egresso a interagir junto aos problemas sócio tecnológicos da comunidade e das organizações;

1.4.5 Graduar profissionais com visão global, humanística e calcada na ética.

1.5 Os egressos do curso superior de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TecADS) serão profissionais que analisam, projetam, implementam,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

documentam, especificam, testam, implantam e mantêm sistemas computacionais de informação em várias plataformas.

1.6 O Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TecADS) irá trabalhar com ferramentas tecnológicas, equipamentos associados à tecnologia da informação, metodologia de projetos na produção de sistemas, emprego de linguagens de programação e de metodologias de construção de projetos.

1.7 As habilidades desejadas à atuação do Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TecADS) são raciocínio lógico, preocupação com a qualidade, usabilidade, robustez, integridade e segurança de programas computacionais.

1.8 O curso superior de Tecnólogo em Ciências de Dados (TecCD) tem como objetivo principal graduar profissionais na área para atender demandas por mão de obra qualificada do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

1.9 Como objetivos específicos, destacam-se:

1.9.1 Promover a educação dentro de uma perspectiva contínua, por meio do curso de Tecnólogo em Ciências de Dados (TecCD), que possibilite o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, conforme proposta dos Itinerários Formativos;

1.9.2 Formar profissionais para atuação no segmento de ciência de dados, em variadas áreas do setor produtivo, combinando sólida formação técnica com práticas profissionais e preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;

1.9.3 Ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, assim como, minimizar a saída de profissionais qualificados mediante a execução de uma proposta de formação articulada com o setor produtivo e ainda, reduzir a importação de mão de obra qualificada;

1.9.4 Oferecer a possibilidade de qualificação aos estudantes egressos das escolas da rede estadual de educação, potencializando seu ingresso no mercado de trabalho.

1.10 Os egressos do curso superior de Tecnólogo em Ciências de Dados (TecCD) serão profissionais que compreendem tecnologias associadas a Inteligência Artificial, Big Data e Aprendizado de Máquina.

1.11 O Tecnólogo em Ciências de Dados (TecCD) será o profissional qualificado para utilizar os melhores métodos matemáticos, estatísticos e computacionais para gerar ferramentas e soluções que envolvem o processamento de grandes volumes de dados. Esse profissional aplicará seus conhecimentos de forma independente e inovadora, com ética e iniciativa empreendedora, visando a melhoria das condições de vida da sociedade de forma sustentável. Traços marcantes dessa área são, o processo disruptivo que está trazendo ao mundo, afetando todas as áreas do conhecimento.

1.12 As habilidades desejadas à atuação do Tecnólogo em Ciências de Dados (TecCD) são capacidade de processar informações, senso crítico e capacidade de impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando formação superior à cidadania.

1.13 Por meio do desenvolvimento do Projeto Limite do Visível a SECTIES pretende oferecer 2 mil vagas até o ano de 2026, iniciando com turmas de 160 estudantes no ano letivo de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de **APOIO TÉCNICO** na equipe do **PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL**.

2.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba.

2.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4 O Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

2.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à Coordenação do Programa Limite do Visível, a seleção para compor a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos bolsistas aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário on-line, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios em PDF através do formulário: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.2; Carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto em um dos turnos exigidos com carga horária de 20 horas semanais, no caso de servidores vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba (ANEXO II); ou declaração de não vínculo empregatício (ANEXO III); Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (ANEXO IV).

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato/a são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

seletivo.

4.13 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O/A candidato/a só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções de apoio técnico envolvidas nas atividades de composição da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela seguinte.

APOIO TÉCNICO - 20H SEMANAIS - TURNO MANHÃ/TARDE		
FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Logística e Secretariado	02 + 02 CR*	1.800,00
Design	01 + 01 CR*	1.800,00
Análise de Dados	01+ 02 CR*	1.800,00
Suporte Pedagógico	01+02 CR*	1.800,00

*CR: Cadastro de Reserva

5.2. Os requisitos por função para as vagas da Equipe Técnica do Programa Limite do Visível estão relacionados abaixo:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio Técnico Logística e Secretariado	Formação Acadêmica: Graduação em Arquivologia, Direito, Administração, Secretariado ou Biblioteconomia. Experiência Profissional: mínimo de 1 (um) ano na gestão de projetos educacionais; participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba; Experiência comprovada de no



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	mínimo 1 (um) ano de trabalho no secretariado de programas e/ou projetos educacionais.
Apoio Técnico Designer	Formação Acadêmica: Graduação em Design Gráfico. Experiência Profissional: mínimo de 1 (um) ano na gestão de projetos educacionais; produção de conteúdo pedagógico; participação comprovada em programas governamentais para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba; experiência comprovada em técnicas e ferramentas adobes como <i>Photoshop, Illustrator e Indesign</i> e na elaboração de materiais gráficos e diagramação.
Apoio Técnico Analista de Dados	Formação Acadêmica: Graduação. Experiência Profissional: mínimo de 1 (um) ano na gestão de projetos educacionais, no monitoramento de indicadores educacionais, produção de conteúdo pedagógico; participação comprovada em programas governamentais para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba; experiência em técnicas e ferramentas (<i>Excel, Google Planilhas, Google Forms, Power BI</i> etc.) de ciência de dados (visualização e processamento); e experiência básica na construção de representações visuais de informações.
Apoio Técnico Suporte Pedagógico	Formação Acadêmica: Graduação em Pedagogia; ou Licenciatura em áreas afins. Experiência Profissional: mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada na produção de materiais didáticos, planos de curso e/ou afins; produção de conteúdo pedagógico; participação comprovada em programas governamentais para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba.

6. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá uma etapa, compreendendo o máximo de 100 pontos somados. A etapa única corresponderá à análise curricular.

6.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as por meio dos seguintes critérios, de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acordo com a função:

Apoio Técnico – Logística e Secretariado		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em Arquivologia, Direito, Administração, Biblioteconomia ou Secretariado.	25	25
Certidão/Declaração Oficial de conclusão em uma segunda graduação.	15	15
Certidão/Declaração na Gestão de projetos educacionais com participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, limitado a 02 (dois) anos, sendo 15 pontos para cada ano.	15	30
Experiência de trabalho comprovada de no mínimo 1 (um) ano no secretariado de programas e/ou projetos educacionais, limitado a 02 (dois) anos, sendo 15 pontos para cada ano.	15	30
TOTAL	70	100

Apoio Técnico – Designer		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em Design Gráfico.	40	40
Certidão/Declaração na Gestão de projetos educacionais, participação comprovada em programas governamentais para o desenvolvimento científico, tecnológico e	15	30



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

educacional do Estado da Paraíba, limitado a 02 (dois) anos, sendo 15 pontos para cada ano.		
Experiência de trabalho comprovada na área de Design Gráfico	15	30
TOTAL	70	100

Apoio Técnico – Análise de Dados		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação.	40	40
Certidão/Declaração na gestão de projetos educacionais, participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, limitado a 02 (dois) anos, sendo 15 pontos para cada ano.	15	30
Experiência comprovada em técnicas e ferramentas (<i>Excel, Google Planilhas, Google Forms, Power BI</i> etc.) de ciência de dados (visualização e processamento) e experiência básica na construção de representações visuais de informações (pode ser comprovada através de portfólio e/ou declaração).	15	30
TOTAL	70	100

Apoio Técnico – Suporte Pedagógico		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação em qualquer Licenciatura e/ou Pedagogia ou áreas afins;	40	40



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Certidão/Declaração na gestão de projetos educacionais, participação comprovada em programas governamentais e produção de conteúdo pedagógico para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, limitado a 02 (dois) anos, sendo 15 pontos para cada ano.	15	30
Experiência comprovada na produção de materiais didáticos, de conteúdo pedagógico, de planos de curso e/ou afins em programas governamentais para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba (pode ser comprovada através de portfólio e/ou declaração).	15	30
TOTAL	70	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os/as candidatos/as habilitados/as por função, terá preferência na classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver:

7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

7.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 6.2;

7.1.3 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) e a Fundação de Apoio a Pesquisa de Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar até as 16h00min na data estipulada no Cronograma.

8.3 Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o endereço eletrônico: limitedovisivel@see.pb.gov.br até as 16h00min do dia estabelecido no cronograma.

8.4 Compete à FAPESQ/PB e SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

10.2 Serão concedidas bolsas a partir de julho/2023 a março/2024 para as vagas das funções deste edital.

10.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a para Apoio Técnico será R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

10.6 O/A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7 Os/As candidatos/as devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

10.7.1 Para o caso dos/as bolsistas com vínculo institucional, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao projeto (ANEXO II).

10.7.2 Para o caso dos/as bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (ANEXO III).

10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do programa de forma presencial.

11.2 Auxiliar na organização e na execução do programa, no devido cumprimento das funções.

11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Programa Limite do Visível.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para o Programa.

12.DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos/as bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade presencial e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa .

12.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O/A Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o/a bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

13.3 O/A Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

13.4 O afastamento injustificado do/a Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br .

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

14.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
17 a 21/06/2023	Inscrições dos candidatos.
22/06/2023	Homologação das inscrições.
26/06/2023	Divulgação do resultado preliminar.
27/06 a 05/07/2023	Interposição de recursos.
06/07/2023	Divulgação da interposição de recursos e Resultado final.

Campina Grande, 16 de junho de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário da SECTIES/PB

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro para os devidos fins que _____,
CPF nº _____, ocupante do cargo de _____,
possui carga horária de _____. Logo, na condição de aprovado no
processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 05/2023 – SEE/FAPESQ/PB**, poderá
atuar nas funções determinadas no **PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL**. Declaro
ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária
regular de atuação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Assinatura da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição
empregadora.

_____, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba –
FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade presencialmente para atuar no projeto no
período de julho de 2023 a março de 2024, com carga horária de 20 horas semanais,
conforme item 4.2.1 do **EDITAL Nº 05/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO
SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL**

ASSINATURA DO CANDIDATO

